

LEI Nº 593/76

Autoriza o pagamento de prestações de compra de trator Fiat à Secretaria da Agricultura,

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar o pagamento da importância de Cr\$19.875,87 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) no Banco do Crédito Real de Minas Gerais S/A, referente a prestações de compra de trator Fiat, para esta Prefeitura, vencidas em 21.10.74 - Cr\$ 9.423,19 em 16.10.75 - Cr\$10.452,68.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 20 de setembro de 1976

OSCAR CARLENO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	14 v.
do livro	REGISTRO DE LEIS
n.º	36
em	20 set. 76
D. G. M. A. L.	
ASS. DO ENCAR.	